



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 07-12-2018 SEÇÃO I PÁG 54/55

RESOLUÇÃO SMA Nº 167, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Morro do Diabo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Morro do Diabo, com caráter consultivo, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Morro do Diabo, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Eriqui Marqueti Inazaki, portador do RG nº 30.582.525-2, como titular, e Jeferson Bolzan, portador do RG nº 30.695.862-4, como suplente;
- b) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo – PMAmb: Júlio César Cacciari de Moura, portador do RG nº 42.187.538-0, como titular, e Jadir Fernandes, portador do RG nº 19.631.827, como suplente;
- c) Departamento de Estradas de Rodagem – DER: Luiz Fernando Sampaio, portador do RG nº 8.000.260-2, como titular, e Helena de Souza Aguiar, portadora do RG nº 19.219.372, como suplente;
- d) Pelo Instituto Chico Mendes De Conservação e Biodiversidade, do Ministério do Meio Ambiente – ICMBio/MMA: Paulo Roberto Machado, portador do RG nº 12.393.459-X, como titular, e Valter Yoshio Akazaki, portador do RG nº 17.018.800-0, como suplente;
- e) Pelo Município de Teodoro Sampaio: Ailton Cesar Herling, portador do RG nº 23.023.835-X, como titular, e Lilian da Conceição Sapia, portadora do RG nº 30.238.368-2, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pela Universidade do Oeste Paulista – Unioeste: Silveiro Takao Hosomi, portador do RG nº 24.350.543-7, como titular, e Rondinelle Artur Simões Salomão, portadora do RG nº 43.401.586-6, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

- b) Pelo Instituto de Pesquisas Ecológicas – IPÊ: Williana Souza Leite Marin, portadora do RG nº 44.482.743-2, como titular, e Maria das Graças de Souza, portadora do RG nº 24.856.296-4, como suplente;
- c) Pela Associação Comercial e Empresarial de Teodoro Sampaio: Sérgio Antonio Batalini, portador do RG nº 10.174.719, como titular, e Maria Elicristina Siqueira, portadora do RG nº 44.658.983-4, como suplente;
- d) Pela Usina Conquista do Pontal S.A.: Ayslan José Kolling Fingler, portador do RG nº 1057323-MS, como titular, e Nilvana Aparecida Pereira dos Santos, portadora do RG nº 40.016.308-1, como suplente;
- e) Pela Associação de Escritores e Ilustradores de Teodoro Sampaio – AEITS: Jhonatan Francisco Freire, portador do RG nº 48.145.508-5, como titular, e João Maria de Souza, portador do RG nº 17.737.065, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Morro do Diabo terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 67/2018).

EDUARDO TRANI
Secretária de Estado do Meio Ambiente